



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3657/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 237/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo Nº 614/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa Nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora ZÉLIA SOARES BOTELHO MEIRELES, código s009808, à disposição desta Corte, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Luziânia, ocupado pela servidora VERÔNICA FERREIRA BUENO, código s202663, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 238/2023

Institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Liquidação no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com as Resoluções n. 385, de 6 de abril de 2021 e n. 398, de 9 de junho de 2021, ambas do CNJ, e estabelece outras providências

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0" e da Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO a implementação da plataforma de atendimento por videoconferência denominada "Balcão Virtual", regulamentada pela Resolução CNJ nº 372/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 398, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.GVP nº 6/2021 que regulamenta o Programa Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer o meio digital como modalidade para ampliar o atendimento ao jurisdicionado e promover o aprimoramento do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho, no processo Administrativo 809/2023;

RESOLVE, ad referendum

Art 1º Fica instituído o “Núcleo de Justiça – 4.0 - Liquidação” como Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único - O Núcleo de Justiça 4.0 – Liquidação terá por estrutura física e organizacional a Secretaria de Cálculos Judiciais e suas subunidades.

Art. 2º O Núcleo de Justiça – 4.0 – Liquidação será coordenado pelo(a) Diretor(a) da Secretaria de Cálculos Judiciais.

§1º Incumbe ao(à) Coordenador(a) do Núcleo de Justiça 4.0 – Liquidação, com o apoio operacional da Secretaria-Geral Judiciária:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar, em consonância com as diretrizes fixadas em normas internas, as atividades de elaboração de cálculos judiciais;

II - apresentar pareceres técnicos, quando solicitados por unidades judiciárias, prestar esclarecimentos em caso de impugnações aos cálculos de liquidação, realização de pesquisa e estudos técnicos;

III - distribuir de forma equalizada os processos com cálculos pendentes;

IV - resolver qualquer dúvida sobre atuação de servidores (as) designados (as) para atuar no Núcleo, inclusive quanto a ordem de elaboração da conta.

§2º Incumbe ao Núcleo de Apoio aos Calculistas, unidade integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais:

I - fornecer orientações aos calculistas em relação aos processos a eles distribuídos;

II - monitorar as pastas de trabalho dos calculistas, verificando a produtividade individual, bem como os prazos médio e máximo mantidos por servidor;

III - orientar os calculistas quanto aos procedimentos estabelecidos pelo gestor da unidade;

IV - fornecer subsídios ao gestor da unidade para as inspeções internas em que se verifica a regularidade das pastas de trabalho, o grau de cumprimento das metas definidas, bem como a qualidade das manifestações e dos cálculos;

V - apoiar o gestor da unidade nos treinamentos internos, especialmente em relação às ferramentas tecnológicas adotadas pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

§3º Incumbe à Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição, unidade integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais:

I - prestar atendimento aos usuários externos em relação aos processos que tramitam na Secretaria de Cálculos Judiciais;

II - receber, triar, distribuir e redistribuir os processos encaminhados à Secretaria de Cálculos Judiciais;

III - orientar as unidades judiciárias nos procedimentos e sistemas de atualização de cálculos judiciais.

Art. 3º O Núcleo de Justiça – 4.0 - Liquidação terá por colaboradores(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Cálculos Judiciais que atuarão em regime de teletrabalho, integral ou parcial, a critério do Coordenador.

§1º O Atendimento ao público nos processos submetidos ao Núcleo será prestado, preferencialmente, de forma remota, em dias de expediente forense, pelas formas de contato virtuais disponíveis na unidade.

§2º Os atendimentos presenciais relativos aos processos submetidos ao Núcleo de Justiça 4.0 – Liquidação serão realizados pela Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição, que deverá manter uma estrutura mínima de atendimento presencial.

§3º O(a) Servidor(a) calculista prestará serviços por meio de demanda distribuída, conforme metas e compromissos assumidos em Plano de Trabalho Individual.

Art. 4º A gestão do Núcleo de Justiça 4.0 – Liquidação será pautada nos seguintes critérios e diretrizes:

I - otimização da fase de liquidação por cálculos;

II - foco em resultados com observância dos prazos legais e regimentais;

III - eficiência da prestação jurisdicional;

IV - responsabilidade, autonomia, engajamento e confiança;

V - planejamento e cumprimento de metas;

VI - trabalho em equipe e reuniões virtuais periódicas;

VII - clima organizacional favorável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e comunique-se ao CNJ.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria SGP/SCR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria da Corregedoria Regional

PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR Nº 243/2023

Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 1.014, de 7 de junho de 2022, que “dispõe sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar de Execução”.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 12.711/2020,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, os tribunais têm autonomia para organizar suas secretarias e serviços auxiliares; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT.GP nº 138/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que “dispõe sobre o estabelecimento de

Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, define objetivos de atuação e dá outras providências”, RESOLVEM, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º. Alterar os arts. 2º, 4º e 8º da Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 1.014, de 7 de junho de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. A unidade de Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é instituída de forma autônoma, com disciplinamento próprio e desvinculada do Juízo Auxiliar de Execução, conforme disposto na Resolução CSJT.GP nº 138/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Para cada qual das unidades referidas no caput deverá corresponder à designação de um Juiz do Trabalho para coordená-la.

Art. 4º. Atendidos os requisitos previstos no art. 3º e observada a conveniência administrativa, as designações de Juizes do Trabalho para responderem pelas unidades do Juízo de Execução e da Pesquisa Patrimonial ocorrerão por intermédio de portaria da Presidência do Tribunal, para um período máximo de dois anos e, preferencialmente, coincidente com o término do mandato do Presidente do Tribunal, permitida uma recondução.

Art. 8º.

§5º. Nos processos em que ficar constatada a necessidade de afastamento do sigilo bancário, o magistrado responsável pela unidade de Pesquisa Patrimonial deverá expedir ordem judicial autorizando a quebra do sigilo, devidamente fundamentada, com respaldo no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001.

§6º. O Juiz responsável pela unidade de Pesquisa Patrimonial poderá, na medida da relevância, da pertinência e dos limites materiais, rejeitar pedidos das unidades judiciárias, mediante decisão fundamentada, que será levada à consideração da Corregedoria Regional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Desembargador-Corregedor

TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 249/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias da titularidade da Vara do Trabalho de Posse para a titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Sisdoc 11615/2022;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT 18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Posse aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse no interregno de 06 a 12 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 250/2023

?O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Whatmann Barbosa Iglesias da titularidade da Vara do Trabalho de Posse para a titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Sisdoc 11615/2022;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT 18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Posse aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse no interregno de 13 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL**Despacho****Despacho DG****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo nº: 919/2023

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2023](#)

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****Portaria SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 248/2023

Designa Oficial de Justiça ad hoc para o Posto Avançado de Porangatu, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução nº 134, de 21 de fevereiro de 2014 do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que não há possibilidade de lotação de outro servidor para exercer a função de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad hoc no Posto Avançado de Porangatu no período de 01/02/2023 a 31/12/2023;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 17324/2019;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, MARLÚCIO ALVES FAQUIM, para exercer, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições atuais, o encargo de Oficial de Justiça ad hoc no Posto Avançado de Porangatu no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira
Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
CLEBER PIRES FERREIRA
SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12169/2022 – SISDOC
Interessado(a): JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14653/2022 – SISDOC
Interessado(a): ADELVAIR ALVES DA COSTA
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1366/2023 – SISDOC
Interessado(a): PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 245/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1230/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art 1º Dispensar o servidor GLAUCIO SOUZA AIRES, código s164674, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art 2º Dispensar a servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA, código s203433, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Designar a servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA, código s203433, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de fevereiro de 2023, anteriormente ocupada pelo servidor GLAUCIO SOUZA AIRES, código s164674.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 246/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1226/2023, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor GLAUCIO SOUZA AIRES, código s164674, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Remover, a pedido, a servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA, código s203433, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia para o Gabinete de Juiz Auxiliar Fixo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 247/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1358/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAGLION AIRES DE ANDRADE, código s161675, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora ÉLIN CUNHA LUIZ CARDOSO PIAI, código s202568.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 244/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1253/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CARLA VAZ PORTO, código s162132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Cejusc Digital JT 18ª.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 239/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1149/2023; e

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora FERNANDA LEAL RAMOS, código s011772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de fevereiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada pela servidora LUCILA PASSOS COSTA, código s011896.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 240/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 358/2023,

RESOLVE:

Dispensar a servidora STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, código s007112, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 242/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo Nº 358/2023,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1130/2022, que autorizou o regime de teletrabalho da servidora STAEL DE FATIMA LOPES CANÇADO, código s007112, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 6 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2023, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 23/02/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
PORTARIA SGP/SGJ	1
Portaria SGP/SCR	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7